CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DA VEREADORA ANA ALINE MORAIS

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

A Vereadora **Ana Aline Morais**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a vedação da nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher, aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caicó, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caicó, de homens condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de crimes de violência contra a mulher, aprovados em concursos públicos ou processos seletivos.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a qualquer concurso público ou processo seletivo simplificado para ingresso em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caicó.

§ 2º A Administração Pública deverá guardar sigilo dos dados obtidos para fins de comprovação da situação prevista no caput, adotando todas

as medidas necessárias para resguardar a privacidade do cidadão objeto da consulta.

Art. 2º Fica assegurado ao cidadão que se enquadrar no disposto nesta Lei o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 13 de agosto de 2025.

ANA ALINE MORAIS:06875591464

Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=3101404800182, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 08:48:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANA ALINE MORAIS
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA ANA ALINE MORAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Apesar dos avanços trazidos com a sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ainda há muito a ser feito para garantir a igualdade de gênero. A frequência com que nos deparamos com notícias bárbaras de feminicídios, assédio sexual, importunação, ameaça, perseguição, violência psicológica, entre outros crimes, é alarmante.

A violência de gênero, da qual as mulheres são as maiores vítimas, vem aumentando consideravelmente tanto em espaços públicos quanto privados, rompendo o paradigma de que tais práticas ocorrem apenas no ambiente doméstico. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, entre 2022 e 2023 houve aumento de registros em todas as modalidades de violência contra a mulher.

No que se refere aos agentes públicos, é constrangedor admitir que, independentemente do cargo ou função, o ambiente de trabalho também pode fomentar, de forma sutil e silenciosa, a prática dessas condutas criminosas. Infelizmente, quem deveria combater tais abusos, em alguns casos, acaba por cometê-los.

Essas práticas devem ser combatidas com todo o rigor. Historicamente, a mulher foi condicionada a reproduzir, cuidar dos afazeres domésticos, criar os filhos e ser submissa ao marido. O machismo, o sexismo, a misoginia, a homofobia, a transfobia e outras formas discriminatórias e preconceituosas tornaram-se, ao longo dos séculos, parte da identidade cultural de nossa sociedade.

Com o intuito de romper com esse paradigma, a presente proposição busca enfrentar o problema de forma direta, promovendo uma mudança social. Assim, homens que possuam condenação judicial transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher serão impedidos de ingressar no serviço público municipal, seja por concurso ou processo seletivo.

Tal medida visa contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo a transformação cultural necessária para erradicar costumes discriminatórios e possibilitando que futuros agentes públicos atuem de forma ética e respeitosa, garantindo os direitos individuais e coletivos de todas as mulheres.

Estamos convictos de que esta iniciativa contribuirá significativamente para a promoção da igualdade de gênero e para a redução das práticas condenáveis contra as mulheres, sejam elas cometidas em espaços públicos, privados, domésticos ou corporativos. Por isso, solicitamos o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Caicó, 13 de agosto de 2025.

ANA ALINE MORAIS: 06875591464

Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITALCERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 08:48:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANA ALINE MORAIS
Vereadora - PT

Gabinete da Vereadora ANA ALINE MORAIS
WhatsApp: (84) 9 9945-6125
E-mail: vereadoraanaaline@gmail.com